**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023**

##

## AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

 Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

 Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

 Função 15 –Urbanismo

 Subfunção 452 – Serviços Urbanos

 Programa 19 – Vias Urbanas

Atividade: 2.020 – Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos

512-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 40.000,00

 Órgão 06- SECRETARIA DE AGRICILTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

 Unidade 01- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

 Função 20 –Agricultura

 Subfunção 606 – Extensão Rural

 Programa 26 – Promoção e Extensão Rural

Atividade: 2.112 – Programa Subsídios Agrícolas

476-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 45.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

 Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

 Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

 Função 15 –Urbanismo

 Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana

 Programa 09 – Pavimentação de Ruas

Projeto: 1.007 – Pavimentação de Ruas

500-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 40.000,00

 Órgão 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

 Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio:

 Função 22 –Indústria

 Subfunção 661 – Promoção Industrial

 Programa 36 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Atividade: 2.113 – Programa Juro Zero

495-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 45.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 26 de maio de 2023. Em sua 15ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º Período, 60ª Instalação Legislativa.

**DALVÂNI ROBERTA LERMEN SÔNIA LUCIA KUHN ROSENBACH**

 Presidente 1ª Secretária em exercício